

... Rejeição 395: Endereço do site da UF da Consulta via QR-Code diverge do previsto

Rejeição: 395

Descrição: Endereço do site da UF da Consulta via QR-Code diverge do previsto

Ação sugerida:

Corrigir o endereço nos Parâmetros do Gerenciador da NFe/NFCe.

Regra de validação da Sefaz

[image.1653336625316.png](#)

Correção:

Acesse o menu Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa e clique na aba NF-e

[image.1653336775100.png](#)

Verifique se nos Parâmetros Adicionais da Empresa - aba NF-e/NFC-e está definido que as NF-e/NFC-e (as notas estarão disponíveis de acordo com o que foi informado na aba Principal) que forem emitidas serão no ambiente de Produção (com validade jurídica) ou Homologação (para testes, sem validade jurídica).

[image.1653337371404.png](#)

Em seguida acesse o menu Manutenção>Empresas>Parâmetros do Gerenciador de NF-e/NFC-e

[image.1653337487536.png](#)

Acesse a aba Endereços Sefaz e Defina corretamente se a rejeição foi na NF-e ou NFC-e em seguida clique no botão com a letra "P", na parte inferior direita da tela

[image.1653337536593.png](#)

O Sistema irá atualizar automaticamente os endereços da Sefaz, de acordo com o que foi informado nos Parâmetros Adicionais da Empresa - aba NF-e/NFC-e.

Salve o Gerenciador da NF-e/NFC-e.

Em seguida edite a Nota Fiscal Eletrônica que foi rejeitada pela Sefaz. Salve, gere novo XML e faça novamente o envio da mesma para a Sefaz.

Revision #2

Created 3 August 2022 08:15:24 by DesenvolR

Updated 2 June 2023 10:00:10 by ProjetosD